



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

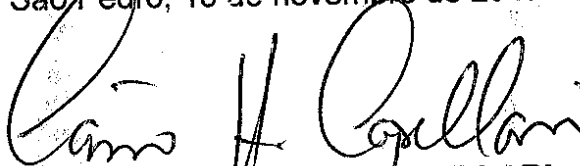
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 15/2017 que dispõe sobre o regime de sobreaviso aos empregados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro – SAAESP que desenvolvem atividades de caráter essencial e imprescindível para o funcionamento e abastecimento de água e tratamento de esgoto e dá outras providências”.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal,

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2017, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 13 de novembro de 2017.


CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


GILBERTO VIEIRA DE MACEDO
SECRETÁRIO